

IRS	1.111.815-5	03	MIRIAN CRISTINA FERNANDES	2º	19/11/201 a02/04/2022	22/06/2022
IRS	1.299.439-8	01	VANESSA POLIANA DOS SANTOS SOUZA	2º	05/04/2017 a03/04/2022	22/06/2022
IRS	1.090.737-6	03	EDUARDO ALESSE VISITACAO	2º	22/03/2017 a 11/04/2022	22/06/2022
IRS	1.300.389-2	01	REGINA MARIA CAMARGO FONSECA E SILVA	2º	02/04/2017 a 12/04/2022	22/06/2022
IRS	1.300.418-9	01	TIAGO DE OLIVEIRA NETO	2º	31/03/2017 a 13/04/2022	22/06/2022
CSSI	1.299.001-6	01	CLEONICE APARECIDA SILVA CASTRO	2º	22/02/2017 a 20/02/2022	04/07/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos  
Gerencia de Provimento e Administração de Pessoal

14 1662138 - 1

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099, de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, ANULA ATO DE GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR	A PARTIR DE	PUBLICADO EM	MOTIVO
HJXXIII	10916906	02	RENATO AGRIPINO FERREIRA	22/04/2022	20/05/2022	a pedido do servidor
HJXXIII	10916906	02	RENATO AGRIPINO FERREIRA	23/05/2022	20/05/2022	a pedido do servidor
HJXXIII	10916906	02	RENATO AGRIPINO FERREIRA	24/06/2022	20/05/2022	a pedido do servidor

Josiane Alessandra de Paula Santos  
Gerencia de Provimento e Administração de Pessoal

14 1662536 - 1

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, ALTERA NOME / ESTADO CIVIL, à vista de documentos apresentados pela servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	NOME / ESTADO CIVIL	ALTERAÇÃO PARA
HRBJA	1.204.664-5	01	EFETIVO	KELLY JOYCIENE DE MELO RIBEIRO, CASADA	KELLY JOYCIENE DE MELO, DIVORCIADA

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021, e art. 2º do Decreto nº 48.368 de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos ao servidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR	A PARTIR
HRJP	1.356.369-7	01	EFETIVO	VINICIUS FARIA WEISS	28/06/2022

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 6 (seis) meses, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HRJP	1.302.785-9	01	EFETIVO	NACIB ZANON SALIM	03/06/2022

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao servidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
ADC	612.653-6	01	EFETIVO	GUSTAVO PAMPLONA SILVA	03/07/2022

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
HRBJA	1.493.242-0	01	CONTRATO	NATALIA CRISTINA DE ABREU	10/06/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos  
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

14 1662275 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.205, DE 07 DE JULHO DE 2022. A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 47.852 de 31/01/2020 e considerando o Decreto nº 45.691 de 12/08/2011 e Decreto nº 45.851 de 28/12/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria define os procedimentos a serem adotados em caso de inaptidão e infreqüência de servidor em estágio probatório na FHEMIG.

I - Será considerado inapto o servidor que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na média do somatório dos pontos obtidos em todas as etapas de AED.

II - Será considerado infreqüente, o servidor que não obtiver o mínimo de 95% (noventa e cinco por cento) de freqüência em cada etapa de AED e também ao final do período de estágio probatório. A infreqüência do servidor efetivo em estágio probatório pode ser constatada a qualquer tempo, independente do término da etapa de AED.

§1º - Será exonerado o servidor que obtiver o conceito inapto ou infreqüente.

§2º - Compete à autoridade máxima da Fundação a exoneração do servidor inapto e infreqüente.

Art. 2º - É de responsabilidade da chefia imediata o acompanhamento do desempenho do servidor durante as etapas de AED, apurando a infreqüência ou inaptidão.

Art. 3º - Constatada a infreqüência ou inaptidão do servidor, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

I - A chefia imediata, de posse da apuração da infreqüência ou inaptidão do servidor, deverá convocar a Comissão de Avaliação de Desempenho para o preenchimento do Parecer Conclusivo, via SISAD.

II - A Comissão de Avaliação de Desempenho deverá notificar o servidor do conceito de infreqüente ou inapto, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de elaboração do Parecer Conclusivo.

Art. 4º - As notificações acerca do conceito de infreqüente e inapto, atribuído ao servidor no Parecer Conclusivo, ocorrerão em meio eletrônico, via SISAD.

Art. 5º - O servidor que estiver afastado, licenciado ou desaparecido e obtiver o conceito infreqüente ou inapto será notificado por Aviso de Recebimento - AR.

Parágrafo único - Quando não se obtiver êxito na notificação por AR, será elaborado edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado.

Art. 6º - Ao servidor que obtiver o conceito infreqüente ou inapto será assegurado o direito de interpor recurso à autoridade máxima da FHEMIG, em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da ciência eletrônica do resultado do Parecer Conclusivo.

§1º - O recurso contra o Parecer Conclusivo deverá ser feito por meio de requerimento próprio via SEI ou em documento físico e enviado para Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP ou a Coordenação de Desempenho da unidade.

§2º - Caso o recurso seja entregue em documento físico, o responsável pelo recebimento na unidade deverá assinar, datar e colocar seu MASP no ato da entrega para registro do mesmo.

§3º - Quando o prazo a que se refere o caput deste artigo coincidir com dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes do horário normal, considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte.

Art. 7º - Os processos de infreqüência e inaptidão serão tramitados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e deverão ser instruídos com a seguinte documentação:

I - Nos casos de infreqüência:

a) Parecer conclusivo gerado no SISAD, contendo: notificação ao servidor, assinaturas (chefia imediata e pelo menos 2 membros da Comissão de Avaliação) e ciência eletrônica do servidor ou ciência tácita pelo sistema;

b) Em casos onde o servidor se encontre afastado, licenciado ou desaparecido deverá conter comprovação da notificação por Aviso de Recebimento - AR. Caso o AR retorne sem comprovação no recebimento deverá ser anexado a publicação do edital de chamamento na imprensa oficial - IOF;

c) Pedido de reconsideração, quando solicitado pelo servidor, juntamente com a resposta do parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho. Toda a documentação deverá estar com suas devidas assinaturas, notificações e ciência eletrônica;

d) Pedido de recurso hierárquico quando solicitado pelo servidor. Caso a entrega seja documento físico o responsável pelo recebimento deverá assinar, datar e colocar seu MASP no ato da entrega para registro do mesmo;

e) "RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO" do ponto relativo à etapa em que foi constatada a infreqüência com registro das faltas do servidor;

f) Pesquisa Histórica de Pagamento" do servidor relativo aos meses em que foi constatada a infreqüência e com os descontos das faltas injustificadas;

g) Relatório de licenças médicas expedido pela GSST com as licenças médicas concedidas ao servidor durante o ciclo avaliatório considerado infreqüente;

h) Informações, esclarecimentos e/ou justificativas que se fizerem necessárias;

i) Memorando contendo as seguintes informações relativas ao servidor: nome, MASP, jornada de trabalho (diarista ou plantonista), carga horária, total de plantões previstos para a etapa, total de faltas/ausências injustificadas, datas das faltas injustificadas, com o respectivo desconto no contra-cheque.

II - Nos casos de inaptidão:

a) Documentação de todas as etapas da AED: PGDI ou Plano de Desenvolvimento, acompanhamentos e instrumento de avaliação. Toda documentação deverá conter assinaturas (chefia imediata, Comissão de Avaliação e servidor), notificações e ciência eletrônicas;

b) Pedido de reconsideração da nota e do recurso hierárquico de todas as etapas de avaliação (se houver), com os respectivos pareceres, notificações, assinaturas e ciências eletrônicas;

c) Parecer conclusivo gerado no SISAD, contendo: notificação ao servidor, assinaturas (chefia imediata e pelo menos 2 membros da Comissão de Avaliação) e ciência eletrônica do servidor ou ciência tácita pelo sistema;

d) Em casos onde o servidor se encontre afastado, licenciado ou desaparecido comprovação da notificação por Aviso de Recebimento - AR. Caso o AR retorne sem comprovação no recebimento deverá ser anexado a publicação do edital de chamamento na imprensa oficial - IOF;

e) Pedido de reconsideração contra o Parecer Conclusivo, quando solicitado pelo servidor, juntamente com a resposta do parecer da comissão de avaliação. Toda a documentação deverá estar com suas devidas assinaturas, notificações e ciência eletrônica;

f) Pedido de recurso hierárquico contra o Parecer Conclusivo quando solicitado pelo servidor. Caso a entrega seja documento físico o responsável pelo recebimento deverá assinar, datar e colocar seu MASP no ato da entrega para registro do mesmo;

g) Memorando contendo Nome completo e MASP do servidor e informações, esclarecimentos e/ou justificativas que se fizerem necessárias.

Parágrafo único - Na ausência de algum documento solicitado, deverá ser feito memorando justificando o motivo da ausência do mesmo.

Art. 8º - Transcorridos os prazos recursais do servidor, a Unidade deverá enviar processo SEI de exoneração, por inaptidão ou infreqüência do servidor em estágio probatório, para o endereço FHEMIG/DIGEPE/GDDIP/CD.

Art. 9º - O processo será encaminhado pela Coordenação de Desempenho, via SEI, à Comissão de Recurso Hierárquico da FHEMIG, para elaboração de parecer a fim de fundamentar a decisão do Presidente da FHEMIG.

Art.10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Presidencial nº 1.050 de 06 de abril de 2015.

Belo Horizonte, 07 de julho de 2022  
Renata Ferreira Leles Dias  
Presidente

14 1662399 - 1

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 14 DE 22/06/2022  
COMPLEXO DE ESPECIALIDADES/FHEMIG  
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA

Objeto: Apurar eventuais responsabilidades administrativas, em decorrência de possíveis irregularidades que resultaram no pagamento de multa por atraso no pagamento do INSS referente ao mês 06/2018, no Hospital Júlia Kubitschek, conforme descrito na Comunicação Interna do setor de Financeiro, datada em 17/01/2019, e documentação anexa, nos termos do Parecer de Auditoria nº 2270.338.2020.

14 1662414 - 1

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 13 DE 22/06/2022  
COMPLEXO DE ESPECIALIDADES/FHEMIG  
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA

Objeto: apurar eventuais responsabilidades administrativas, em decorrência de possíveis irregularidades que levaram à paralisação do requerimento de exoneração realizado em 22/05/2014, pela servidora K.M.M, publicado somente em 04/02/2020, bem como possíveis irregularidades que ocasionaram o fato de a referida servidora não ter sido exonerada nos termos do Decreto Estadual nº 45851/11, após a atribuição do conceito "infreqüente" na primeira etapa da Avaliação Especial de Desempenho (09/07/2012 a 31/12/2012), nos termos da Nota Jurídica nº 368/2019 e Parecer de Auditoria nº 2270.220.2020.

14 1662412 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.221, DE 14 DE JULHO DE 2022. Altera a Portaria Presidencial nº 2.179, de 22 de junho de 2022, que instituiu a Comissão Julgadora do Edital Fhemig nº. 01/2022 de seleção pública para celebração de Contrato de Gestão com a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando a estrutura orgânica básica da Fhemig, disposta no Decreto 47.852 de 31 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 3º da Portaria Presidencial nº 2.179, de 09 de junho de 2022, que define os membros da Comissão Julgadora do Edital Fhemig nº. 01/2022, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Art. 3º - (...)

I - Membro titular: Kimberly Ohana Freitas Andrade - Masp 7552748 - Efetivo, tendo como suplente Thiago Henrique Torres Álvares - Masp 12263059 - Efetivo;

II - Membro Titular: Maria Célia Andrade Camponez- Masp 12156295 - Efetivo, tendo como suplente Eliane Fernandes Lima Alves Pinto - Masp 12149209 - Efetivo;

III - Membro Titular: Bárbara Ribeiro Martins - Masp 12941506 - Efetivo, tendo como suplente Monique Fernanda Félix Ferreira- Masp 12060901 - Efetivo;

IV - Membro Titular: Mariana Procópio de Castro Lima - Masp 7529498 - Efetivo, tendo como suplente Henrique Alves Romano - Masp 753051-2 - Efetivo;

V - Membro Titular: Jéssica Gonçalves Fernandez Ária- Masp 13074885 - Efetivo, tendo como suplente Bárbara Campos de Andrade - Masp 753135 - Efetivo.

Art. 2º - Os demais artigos continuam inalterados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Belo Horizonte, 14 de julho de 2022.  
Renata Ferreira Leles Dias  
Presidente

14 1662177 - 1

## Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

### Expediente

EXONERAÇÃO ATO Nº. 1365/2022

A Secretária de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
CURVELO	TRES MARIAS	EE CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	ANTONIO CARLOS FERREIRA LOPES JUNIOR	1465826-4	1	PEBIA	01/02/2022
JANAUBA	JANAUBA	EE ROMULO SALES DE AZEVEDO	ANA PAULA SILVEIRA BALZANI CASTRO	1019852-1	4	PEBIA	07/02/2022
METROPOLITANA B	BETIM	EE GRAMONT ALVES GONTIJO	FRANCIELE DA SILVA LOPES RESENDE AVITAL	1290772-1	3	PEBIA	03/11/2021
METROPOLITANA B	CONTAGEM	EE HELENA GUERRA	ANGELO ROBERTO MOREIRA JUNIOR	1335231-5	1	PEBIID	26/01/2022
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	EE JUSCELINO K DE OLIVEIRA	CHARLES OLIVEIRA ROCHA	1291378-6	2	PEBIC	04/05/2022
METROPOLITANA C	RIBEIRAO DAS NEVES	EE PROF GUERINO CASASSANTA	DURCELINA RAQUEL PROPHETA COSTA	1465508-8	2	EEBIA	04/05/2022
NOVA ERA	ITABIRA	EE PROFA PALMIRA MORAIS	MARCUS REIS	1237607-5	3	PEBIA	16/09/2014
PATROCINIO	PATROCINIO	EE JOAQUIM DIAS	FERNANDA CUNHA	1404828-4	1	PEBIIC	04/04/2022
UNAI	UNAI	EE DELVITO ALVES DA SILVA	MARCELA DE FREITAS ALEXANDRE BARBOSA	1491806-4	2	PEBIA	10/03/2022
UNAI	UNAI	EE DOMINGOS PINTO BROCHADO	FRANCISCO MARQUES BEZERRA	1512292-2	1	PEBIA	14/03/2022

Belo Horizonte, 13 de julho de 2022

Julia Sant'Anna  
Secretária de Estado de Educação

14 1661924 - 1

DESPACHO – EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Resolução Conjunta CGE e SEE nº 001/2018, de 19/04/2018 e conforme incompetência que lhe confere o Decreto Estadual nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação aos servidores descritos abaixo, considerando o cumprimento dos respectivos Termos de Ajustamento Disciplinar:

Termo de Ajustamento Disciplinar	Servidores
28/2020	E.S.M., Masp 1.130.794-9
47/2020	T.M.M.R., Masp 487.154-7
48/2020	C.S.G.L., Masp 388.448-3
05/2021	A.M., Masp 832.672-0

07/2021	R.P.M.C., Masp 1.120.508-5
10/2021	J.F.L., Masp 299.534-8
11/2021	M.M.B., Masp 264.087-8
13/2021	L.M.C.R.L., Masp 344.952-7
14/2021	M.G.A.C.T., Masp 1.405.083-5

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 14 de julho de 2022.  
(a) Gustavo Oliveira Braga de Souza  
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

14 1662046 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202207142324150119.